



EDITAL Nº 11/2016-UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e levando-se em conta o Memorando Eletrônico nº 5/2016-LIBRAS, constante no Processo nº 2311.006348/2016-24, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo destinado ao provimento exclusivamente de **30 (trinta) vagas** no curso de Licenciatura em **Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, oferecido no Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI, em **Teresina**, para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

1.0 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do **Processo Seletivo** para o curso de Licenciatura em **Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 2016.2**, na modalidade presencial, está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, compreendendo as etapas até a divulgação do resultado.
 - 1.1.1 As etapas de matrícula institucional e curricular e possíveis convocações dos classificáveis para preenchimento de vagas ficam a cargo da Coordenação de Letras-LIBRAS e/ou da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da UFPI.
- 1.2 Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 2016.2 todos os interessados que tenham concluído o ensino médio (2º grau ou equivalente), ou estejam em vias de concluir até a data da matrícula, sejam surdos ou ouvintes.
- 1.3 A validade do Processo Seletivo para o curso de graduação em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será para a entrada no segundo período letivo de 2016.

2.0 DAS VAGAS

- 2.1 O curso de graduação presencial em Licenciatura em **Letras-LIBRAS** oferta, através deste Edital, 30 (trinta) vagas no turno **diurno** para ingresso no segundo semestre letivo de 2016, distribuídas nas seguintes classes de concorrência: 8 (oito) vagas para ações afirmativas adotadas pela UFPI e previstas pela Lei nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012; 11 vagas para ações afirmativas para candidatos surdos, com a devida comprovação documental, de acordo com a recomendação do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; e 11 (onze) vagas para a ampla concorrência, conforme especificadas no quadro a seguir.

TURNO	Duração Mínima	Ações afirmativas (AA)*				Ações Afirmativas para Surdos (AAS)**	Ampla Concorrência (AC)***	TOTAL
		AA1	AA2	AA3	AA4			
Diurno	4 anos	1	3	1	3	11	11	30

***Ações afirmativas (AA):**

AA1 - Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AA2 - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AA3 - Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AA4 - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

****Ações Afirmativas para Surdos (AAS)** – Vaga(s) para candidatos comprovadamente surdos, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

*****Ampla concorrência (AC)** – Vagas para candidatos que não se enquadram nas Ações Afirmativas.

- 2.2 Em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Presidência da República, uma das classes de concorrência será prioritariamente destinada às pessoas surdas, com a devida comprovação documental.
 - 2.2.1 Além da comprovação dos requisitos da classe de concorrência de sua opção, o candidato surdo deverá comprovar, através de documentação constante no subitem 5.3.2.2 deste Edital, sua condição de surdez, durante o prazo estipulado neste Edital, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.
 - 2.2.2 Para os fins deste Processo Seletivo, e de acordo com o art. 2º, do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considera-se pessoa surda ou com deficiência auditiva comprovada aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

- 2.2.3 De acordo com o parágrafo único, art. 2º, do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

3.0 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **09h do dia 19/04/2016** até às **23h e 59 min do dia 09/05/2016**, observado o horário local.
- 3.1.1 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, por uma das seguintes demandas:
- ações afirmativas do sistema de reserva de vagas (para candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa), e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena, se optar por autodeclarar essa condição;
 - ações afirmativas para candidatos surdos (apenas para candidatos que se enquadram nessa condição);
 - ampla concorrência (para os demais candidatos que não cursaram o ensino médio em escola pública ou que não são surdos, ou, mesmo que preencham esses requisitos, não queiram optar por essas condições).
- 3.1.2 O candidato deverá optar apenas por uma modalidade de demanda.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os candidatos que não cursaram integralmente o ensino médio em escola pública.
- 3.2.1 Para os candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.
- 3.3 Uma vez paga, não haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste Processo Seletivo.
- 3.4 Não haverá isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.5 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição acessando o sítio **www.ufpi.br/copese**, das **9h do dia 19/04/2016** até às 23h59min do dia **09/05/2016**. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, será gerada a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser impressa e paga em qualquer agência bancária ou seus correspondentes até o dia **10/05/2016**. Após esta data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.
- 3.5.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Letras-LIBRAS 2016.2 deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 3.5.2 Não terá validade para fins de inscrição neste Processo Seletivo, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 3.6 Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), não serão permitidas alterações de dados pelo candidato.
- 3.7 A inscrição do candidato somente será efetivada a partir da comprovação do pagamento da taxa conexa.
- 3.8 Caso o pagamento da inscrição não tenha sido confirmado até o dia **16/05/2016**, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE por meio do e-mail **copese@ufpi.edu.br**, **impreterivelmente**, até o dia **20/05/2016**.
- 3.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de falhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10 Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a COPESE poderá solicitá-lo, cabendo ao candidato guardar o original do comprovante, evitando, assim, futuros transtornos.
- 3.11 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário afixados neste Edital.
- 3.12 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.
- 3.13 Candidatos Portadores de Necessidades Especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 deverão dirigir-se ou encaminhar solicitação, por escrito, via SEDEX ou correspondência registrada, à COPESE, Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, bairro Ininga, Teresina-Piauí, CEP: 64049-550, **até o término do período das inscrições**, para entregar o formulário conexo devidamente preenchido, a cópia do pagamento da inscrição e o laudo ou atestado médico, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados até o término do período das inscrições, que comprove sua necessidade, a fim de que seja examinada a possibilidade de atendimento especial compatível com as condições da UFPI.
- 3.14 O formulário para o candidato solicitante de atendimento especial para a realização do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 3.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar à COPESE sala especial até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.16 A inscrição no processo seletivo do qual trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, bem como das regulamentações de seleção constantes no Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, incluindo o fornecimento de Dados Socioeconômicos (Anexo I deste Edital), não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.0 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão pelo candidato a partir do dia **06/06/2016**, por meio do sítio **www.ufpi.br/copese**.

5.0 DA PROVA

- 5.1 A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, formuladas em língua portuguesa, em nível de ensino médio, do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D, E), das quais apenas uma é a correta, valendo cada questão 1 (um) ponto, conforme o quadro a seguir, e de uma redação, especificada no item 9.0 deste Edital.

DISCIPLINAS/REDAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10(dez)	10(dez)
Matemática	10(dez)	10(dez)
Conhecimentos Gerais	10(dez)	10(dez)
Redação	-	20(vinte)
Total	30 (trinta)	50 (cinquenta)

- 5.2 Os conteúdos programáticos das disciplinas encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 5.3 Para os candidatos surdos que informaram a sua condição auditiva por ocasião da inscrição, a prova escrita, formulada em Língua Portuguesa (L1), será apresentada coletivamente duas vezes em LIBRAS, com o apoio de projetor e a presença de professor da área de LIBRAS e/ou de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
- 5.3.1 Na primeira dessas apresentações, cada questão (enunciado e alternativas) será repetida uma vez.
- 5.3.2 Após a apresentação de cada questão, o candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, depois de todas as questões serem apresentadas, deverá passar suas respostas para o cartão-resposta.
- 5.4 O tempo para responder cada questão da prova será o mesmo para todos os candidatos, exceto para os candidatos surdos e para os candidatos com deficiência cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o subitem 3.13 deste Edital.
- 5.4.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas das ações afirmativas para surdos terão o tempo adicional de 01(uma) hora para responder a prova por causa do tempo utilizado para apresentação das questões em LIBRAS.
- 5.5 A proposta de Redação, informando o tema, será inserida no Caderno de Provas, após as questões de Língua Portuguesa.
- 5.5.1 Após as apresentações das questões da prova em LIBRAS, a proposta de redação será apresentada e repetida uma vez em LIBRAS por professor da área e/ou tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
- 5.5.2 A Redação deve ser feita exclusivamente em Folha de Redação própria e individualizada, fornecida ao candidato por ocasião da entrega do Caderno de Provas.
- 5.6 A avaliação da Redação obedecerá ao disposto no item 9.0 deste Edital.

6.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova será realizada no dia **12/06/2016**, das **08h às 12h**, horário local, na cidade de **Teresina**, em local a ser divulgado posteriormente pela COPESE no cartão de inscrição do candidato.
- 6.1.1 Para os candidatos às vagas das ações afirmativas para surdos, a prova será realizada das **08h às 13h**, horário local.
- 6.1.2 O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no horário da prova.
- 6.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 6.3 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos. O acesso aos Centros de Aplicação de Provas (CAP) será fechado **pontualmente às 08 (oito) horas**, e não será permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.
- 6.4 O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação original.
- 6.4.1 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fé pública e fotografia.
- 6.4.1.1 Serão considerados documentos de identificação que têm fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e são expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia e dentro do prazo de validade, e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 6.4.2 Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.
- 6.5 Para assinalar o cartão-resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro.
- 6.5.1 O preenchimento do cartão-resposta, em desacordo com o especificado acima, implica a possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, com eventual prejuízo para a pontuação do candidato. Essa ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6 É **expressamente proibido** ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica), sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a pronta retirada do candidato, o seu desligamento do processo seletivo e a aplicação das penalidades legais cabíveis.

- 6.7 A candidata lactante que estiver com a criança e não levar acompanhante não fará a prova.
- 6.8 O candidato somente poderá retirar-se em definitivo da sala transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Questões, a Folha de Redação e o Cartão-resposta devidamente assinado.
- 6.9 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do CAP não poderá retornar para continuar a prova.
- 6.10 O Coordenador do CAP, seguindo orientação da COPESE, poderá, quando for necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.
- 6.11 Serão admitidos recursos, quanto à formulação das questões, ou quanto ao Gabarito Oficial da prova, desde que devidamente fundamentados e encaminhados à COPESE através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.ufpi.br/copese em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo IV deste Edital.
- 6.11.1 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 6.11.2 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.12 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado do Processo Seletivo Letras–LIBRAS 2016.2, as folhas de redação e os cartões-respostas serão incinerados.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo Letras-LIBRAS 2016.2 o candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de corte seguintes:
- 1º – Faltar à prova;
- 2º – Tirar zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova escrita objetiva.
- 3º - Obter, na prova escrita de múltipla escolha, nota inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos, considerando a soma das disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) que compõem a referida prova.

8.0 DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Para efeito da seleção dos candidatos que terão suas Redações avaliadas (pré-classificação), os concorrentes não eliminados pelos critérios de corte (conforme item 7.0 deste Edital) serão **ordenados pelo valor decrescente do Total Inicial (TI) obtido**, sendo pré-classificados os melhores colocados, até o número de candidatos ser igual ao triplo do número de vagas oferecidas para o curso de Letras-LIBRAS 2016.2, considerando-se o percentual de vagas destinadas aos candidatos do sistema de reserva de vagas, das ações afirmativas para surdos e da ampla concorrência.
- 8.1.1 Total Inicial (TI) é o somatório das pontuações obtidas pelo candidato na prova com questões de múltipla escolha que envolve todas as disciplinas:

$$TI = \sum (\text{Língua Portuguesa} + \text{Matemática} + \text{Conhecimentos Gerais})$$

- 8.1.2 O Total Inicial (TI) será utilizado para a pré-classificação, que determinará quais Redações serão avaliadas, para cada conjunto de candidatos concorrentes do sistema de reserva de vagas, das ações afirmativas para surdos e da ampla concorrência.
- 8.2 Havendo empate, na última colocação dos candidatos do sistema de reserva de vagas, das ações afirmativas para surdos e da ampla concorrência, todos os candidatos empatados serão pré-classificados.

9.0 DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

- 9.1 A Redação em Língua Portuguesa tem caráter eliminatório e classificatório, conforme a Portaria nº 391/2002, do Ministério da Educação, e constará da produção de um texto dissertativo-argumentativo.
- 9.2 Somente serão avaliadas as Redações dos candidatos pré-classificados, conforme item 8.0 e seus subitens deste Edital.
- 9.3 A **Redação valerá 20 (vinte) pontos** e será avaliada obedecendo aos critérios estabelecidos no quadro a seguir, com os respectivos pontos.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO
1. Tema, gênero textual e tipo textual	1.1 Adequação do texto ao tema 1.2 Correspondência entre a organização textual e o gênero/tipo textual solicitado 1.3 Apresentação gráfica do texto adequada, com título, parágrafos e ausência de rasuras 1.4 Estruturação de texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	4
2. Coerência textual	2.1 Articulação entre as ideias do texto 2.2 Organização de informações (fatos, opiniões e argumentos) e produção de sentidos 2.3 Manutenção e progressão do tema e de sentidos por meio de:	4

CRITÉRIOS	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO
	a) Informatividade b) Intencionalidade 2.4 Consistência e relevância da argumentação	
3. Coesão textual	3.1 Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido 3.2 Uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) 3.3 Concatenação de orações, períodos e parágrafos 3.4 Conexão entre as partes de texto mediante a utilização de recursos coesivos	4
4. Norma culta escrita	4.1 Adequação ao registro formal padrão da língua culta escrita 4.2 Ortografia 4.3 Pontuação 4.4 Concordância nominal e verbal 4.5 Colocação pronominal 4.6 Regência nominal e verbal	4
5. Sugestão/solução para o problema abordado (respeitando os direitos humanos e o meio ambiente)	5.1 Sugestão/solução relacionada ao tema e articulada à discussão no texto 5.2 Possível solução para o problema discutido 5.3 Possibilidade de execução e detalhamento da sugestão/solução	4
TOTAL		20

- 9.4 Na avaliação da Redação, considerar-se-á apenas o texto produzido na folha específica de Redação, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da Prova ou em espaço reservado para o rascunho da Redação.
- 9.5 A Redação será feita em forma de prosa e em letra legível, escrita obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro. Não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique, a não ser o número da inscrição e o nome do candidato no local apropriado.
- 9.6 Na Redação, o candidato deverá escrever, no mínimo, 07 (sete) linhas, sem contar o título, e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
- 9.6.1 As linhas do texto produzido pelo candidato que contenham cópia de texto motivador apresentado na proposta de redação serão desconsideradas para efeito de avaliação e de contagem de linhas.
- 9.7 O total de redações corrigidas corresponderá a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o curso de Letras-LIBRAS 2016.2, observado o percentual de vagas destinadas aos candidatos do sistema de reserva de vagas, das ações afirmativas para os candidatos surdos e da ampla concorrência, conforme o item 8.0 e seus subitens deste Edital.
- 9.8 Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada Redação será submetida a dois avaliadores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final será a média aritmética simples das duas pontuações atribuídas pelos avaliadores, caso a diferença entre as pontuações seja igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.
- 9.8.1 Se a discrepância entre as pontuações atribuídas pelos dois avaliadores for superior a 5 (cinco) pontos, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a nota final será a média aritmética das duas maiores pontuações obtidas.
- 9.8.2 Se um dos avaliadores atribuir pontuação zero a determinada Redação e o outro avaliador atribuir uma pontuação diferente de zero, essa será submetida a um terceiro avaliador; se este também atribuir uma pontuação zero, a nota final será zero; se não, a nota será a média aritmética das duas pontuações não nulas.
- 9.9 A nota da Redação será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios definidos nos subitens 9.3 e 9.13.1 deste Edital, conforme o caso.
- 9.9.1 A pontuação de Redação que resultar em nota com número decimal sofrerá arredondamento, efetuado pelo próprio avaliador, da seguinte forma: se a parte decimal for inferior à metade de um ponto, a nota será arredondada para o número inteiro imediatamente inferior; se a parte decimal for igual ou superior à metade de um ponto, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior.
- 9.10 Será atribuída nota zero à Redação em que o candidato:
- não atender à proposta solicitada, portanto, não desenvolvendo o tema proposto (fuga total do tema);
 - produzir um texto que não seja dissertativo-argumentativo, o que configurará não atendimento ao gênero/tipo textual solicitado;
 - desrespeitar os direitos humanos e o meio ambiente;
 - não se identificar no local indicado ou se identificar, de qualquer forma, fora do local especificado;
 - escrever de forma ilegível;
 - escrever com lápis grafite ou com caneta esferográfica cuja tinta não seja de cor preta ou azul;
 - redigir o texto em forma de verso;
 - deixar o espaço para produção textual da Folha de Redação em branco;
 - produzir texto com menos de 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, configurando-se como texto insuficiente.
- 9.11 Serão excluídos da classificação final os candidatos com nota ZERO na Redação, conforme determinação da Portaria nº 391/2002, do Ministério da Educação.
- 9.12 O candidato que, por ocasião da inscrição, tiver se identificado como portador de deficiência visual e solicitado ampliação do tamanho da letra da prova, caso a sua solicitação seja deferida, conforme subitem

3.13 deste Edital, terá a Folha de Redação ampliada, seguindo os critérios e valor dos pontos estabelecidos no subitem 9.3 deste Edital.

9.13 O candidato que, ao efetuar a sua inscrição, tiver se identificado como portador de deficiência auditiva, e optado por correção excepcional, terá sua redação avaliada, excepcionalmente, por profissionais da área de Linguística, Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa com habilidades específicas para tal fim.

9.13.1 A Redação que será realizada por candidato com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes no subitem 9.3 deste Edital, excetuando-se o valor dos pontos atribuídos a cada critério, para valorizar o aspecto semântico e reconhecer a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, art. 14, § 1º, inciso VI, conforme quadro a seguir.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

CRITÉRIOS	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO
1. Tema, gênero textual e tipo textual	1.1 Adequação do texto ao tema 1.2 Correspondência entre a organização textual e o gênero/tipo textual solicitado 1.3 Apresentação gráfica do texto adequada, com título, parágrafos e ausência de rasuras 1.4 Estruturação de texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	6
2. Coerência textual	2.1 Articulação entre as ideias do texto 2.2 Organização de informações (fatos, opiniões e argumentos) e produção de sentidos 2.3 Manutenção e progressão do tema e de sentidos por meio de: a) Informatividade b) Intencionalidade 2.4 Consistência e relevância da argumentação	5
3. Coesão textual	3.1 Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido 3.2 Uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) 3.3 Concatenação de orações, períodos e parágrafos 3.4 Conexão entre as partes de texto mediante a utilização de recursos coesivos	2
4. Norma culta escrita	4.1 Adequação ao registro formal padrão da língua culta escrita 4.2 Ortografia 4.3 Pontuação 4.4 Concordância nominal e verbal 4.5 Colocação pronominal 4.6 Regência nominal e verbal	2
5. Sugestão/solução para o problema abordado (respeitando os direitos humanos e o meio ambiente)	5.1 Sugestão/solução relacionada ao tema e articulada à discussão no texto 5.2 Possível solução para o problema discutido 5.3 Possibilidade de execução e detalhamento da sugestão/solução	5
TOTAL		20

9.14 A nota final da Redação será adicionada ao Total Inicial (TI) das pontuações obtidas pelo candidato em outras disciplinas para obtenção do Escore Final (EF) na prova.

10.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos, dentro de cada segmento (sistema de reserva de vagas, ações afirmativas para surdos e ampla concorrência) será feita com base no **Escore Final (EF)** obtido por cada candidato.

10.1.1 O Escore Final (EF) será obtido adicionando-se ao Total Inicial (TI) a nota obtida na Redação:

$$EF = TI + \text{Nota obtida na Redação}$$

10.2 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos classificados, em **ordem decrescente dos respectivos Escores Finais (EF) obtidos**, dentro de cada segmento de candidatos (sistema de reserva de vagas, ações afirmativas para surdos e ampla concorrência).

10.3 Os casos de empate na Classificação Final, em cada segmento de candidatos (sistema de reserva de vagas, ações afirmativas para surdos e ampla concorrência), serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:

1º) Maior pontuação obtida nas questões da disciplina Língua Portuguesa;

2º) Maior pontuação obtida nas questões da disciplina Matemática;

3º) O candidato que tiver mais idade.

11.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1 Os candidatos selecionados para o provimento das vagas das quais trata este Edital terão seus nomes divulgados, em ordem de classificação, até o dia **04/07/2016**, no sítio: <http://www.ufpi.br/copese>.
- 11.2 Juntamente com a lista dos candidatos **aprovados e classificados**, será publicada a **lista de classificáveis**, por segmento de concorrência e em ordem de classificação, que poderão ocupar vaga, caso haja vacância ou vagas não ocupadas pelos candidatos aprovados, em **chamada(s) de classificáveis**, cujo processo é detalhado no item 14.0 deste Edital.
- 11.3 A COPESE encaminhará a lista dos candidatos aprovados e classificáveis à Coordenação de Letras-LIBRAS e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG para fins da Matrícula Institucional no curso de Letras-LIBRAS no período 2016.2.

12.0 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 12.1 Serão convocados os **candidatos aprovados** neste processo seletivo para efetivar a Matrícula Institucional, por ordem de classificação, considerando as opções de ações afirmativas do sistema de reserva de vagas, ações afirmativas para candidatos surdos e ampla concorrência.
- 12.2 Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus de Teresina para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 20 e 21/07/2016, no horário das 8h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min** (horário local), conforme indicações a seguir:
 - ^ Serviço de Atendimento ao Estudante (**SAE/DAA/PREG**) - para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas (AA1 e AA2), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
 - ^ Coordenação do Curso de **Letras-Libras/CCHL** - para os demais candidatos.
- 12.3 Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
 - 12.3.1 É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
 - 12.3.2 Deverão ser apresentados os documentos definidos nas Instruções de Matrícula Institucional (disponíveis na página eletrônica www.ufpi.br/proreitoriapreg), listados a seguir:

12.3.2.1 Candidatos da Ampla concorrência:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor.

12.3.2.2 Candidatos surdos que desejem ser enquadrados nas prioridades, na forma da lei:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor.
 - ✓ Laudo de Audiometria.

12.3.2.3 Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) **Questionário Socioeconômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na página eletrônica da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese);
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);
- f) Declaração de Isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 864, de 25 de julho de 2008, e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver;
- h) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

12.3.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) **Questionário Socioeconômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na página eletrônica da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese);
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);
- f) Declaração de Isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver;
- h) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

12.3.2.5 Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

12.3.2.6 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

12.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

12.5 O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

13.0 DA MATRÍCULA CURRICULAR

13.1 A Matrícula Curricular corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas.

13.1.1 A Matrícula Curricular para o período letivo 2016.2 será realizada na Coordenação do Curso de Letras-LIBRAS, sediada no CCHL-Campus da UFPI em Teresina, nos dias **22 a 25/08/2016**, no horário das 8 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de acordo com o Calendário Acadêmico para o curso de Letras-LIBRAS.

13.1.2 O candidato classificado que efetivar a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

14.0 DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

14.1 As vagas eventualmente não ocupadas no fim da etapa de Solicitação de Matrícula e/ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante **chamada de classificáveis**, em datas especificadas no Cronograma de Execução – Anexo IV deste Edital.

14.2 O quantitativo de vagas para ocupação pela chamada de classificáveis será divulgado no sítio <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>, conforme o Cronograma de Execução-Anexo IV deste Edital, especificando-se as eventuais vagas disponíveis para cada classe de concorrência: ampla concorrência, ações afirmativas e ações afirmativas para candidatos surdos.

14.3 A seleção dos candidatos às vagas de que trata o subitem 14.1 deste Edital será efetuada por chamada presencial de classificáveis, divulgada juntamente à lista de aprovados do processo seletivo, considerando-se a ordem de classificação do candidato.

14.4 A representação de candidatos se dará através de procuração (será exigida e retida a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

14.5 O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nesses casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade oficial com foto do supracitado representante.

14.6 Os candidatos que constam na **Lista de Classificáveis** e forem convocados para o preenchimento de vagas, deverão comparecer à Coordenação do Curso de **Letras-Libras/CCHL** (candidatos surdos, candidatos ao sistema de reserva de vagas AA3 e AA4, e da ampla concorrência) e ao Serviço de Atendimento ao Estudante **(SAE)/DAA/PREG** (candidatos ao sistema de reserva de vagas AA1 e AA2) para efetuar a matrícula de acordo com a convocação publicada no sítio <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>, em datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo IV deste Edital.

14.7 Durante a Chamada de Classificáveis serão chamados a ocupar as vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 (Lei de cotas) e eventualmente não ocupadas, apenas candidatos que tenham solicitado inscrição para a respectiva classe de cota, que deverão comprovar documentalmente o enquadramento nesta classe.

14.8 Caso as vagas reservadas à classe de concorrência destinada a candidatos de ações afirmativas e de ações afirmativas para surdos sejam ocupadas, os demais candidatos classificáveis e concorrentes a essas classes, passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência.

14.9 Na ocasião da Chamada de Classificáveis, os candidatos deverão portar a documentação necessária à matrícula institucional no curso, listada no item 12.0 deste Edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.

14.9.1 No caso de candidatos às vagas de cotas (Lei nº 12.711/2012), os candidatos deverão portar também a documentação comprobatória específica de sua classe de cota pretendida.

14.9.2 Para ter prioridade às vagas, os candidatos surdos deverão apresentar, além da documentação básica de matrícula e de cotas, documentação que comprove sua condição de surdez.

- 14.10 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como a verificação de documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 14.11 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso selecionado.
- 14.12 Após o término da **chamada de classificáveis** e até o prazo de vigência deste Edital, estipulado no subitem 15.5, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) poderá realizar novas chamadas de preenchimento de vagas eventualmente deixadas disponíveis em decorrência de desistências ou pela ocasional não efetivação de todas as etapas do processo de Matrícula Institucional, especificadas no item 5 deste Edital por parte de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação da **Lista de Classificáveis**.
- 14.13 A UFPI se desobriga do envio de mensagens eletrônicas ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar, através do sítio <http://www.ufpi.br/coopese> e <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>, as etapas e comunicados da UFPI quanto ao processo seletivo do qual trata este Edital.

15.0 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 15.1 O curso de Licenciatura em Letras-LIBRAS 2016.2 será ofertado na modalidade presencial, com duração de 4 (quatro) anos, nos turnos manhã e tarde, podendo funcionar no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme a oferta de disciplinas em cada semestre letivo e o planejamento da Coordenação de Letras-LIBRAS, em salas do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UFPI, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina, estado do Piauí.
- 15.1.1 Em havendo necessidade, a UFPI poderá ministrar, excepcionalmente, atividades acadêmicas em outros espaços ou campi diferentes dos informados neste Edital.
- 15.2 As aulas serão ministradas em classes bilíngues, formadas por alunos surdos e ouvintes, em que a LIBRAS e a Língua Portuguesa serão línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.
- 15.3 A organização curricular consta no projeto pedagógico do curso, que está à disposição dos interessados na Coordenação do Curso de Letras-LIBRAS.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O resumo do presente Edital encontra-se em vídeo na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no endereço eletrônico: www.ufpi.br/copese.
- 16.2 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato:
- a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como a verificação de documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
 - b) acompanhar, por meio da página eletrônica da Universidade Federal do Piauí, no sítio: <http://www.ufpi.br/copese>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.
- 16.4 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.
- 16.5 A COPESE e a PREG divulgarão, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
- 16.6 O processo seletivo do qual trata este Edital se encerra após o prazo de 30 (trinta) dias seguidos do início das aulas do semestre 2016.2, data na qual este Edital perde vigência.
- 16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Coordenação de Letras-LIBRAS, a PREG e a COPESE.
- 16.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 14 de abril de 2016.

Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora da UFPI, no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 11/2016-UFPI

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215 5540/ 3215 5543

Prezado candidato,

O preenchimento e entrega deste formulário constitui requisito imprescindível para efetivação da matrícula institucional nas vagas destinadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Para tanto, observe as seguintes instruções:

- Ao preencher os itens correspondentes ao seu caso, **LEIA A LISTA DE DOCUMENTOS** necessários à comprovação de renda constante no Anexo II deste Edital e certifique-se que atende os critérios exigidos;
- Anexar cópia dos comprovantes de renda informada para cada membro familiar, em atendimento ao subitens 12.3.2.3 e 12.3.2.4 deste Edital;
- Seja autêntico nas informações que prestar. Informações falsas ou incompletas implicarão no cancelamento da Matrícula Institucional na UFPI, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO: COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO – LETRAS-LIBRAS 2016.2

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

CURSO: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () MASC. () FEM.

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTRO _____

N.º DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

(Av., Rua, n.º, aptº.)

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONES: FIXO _____ CELULAR 1 _____ CELULAR 2 _____

E-mail: _____

2. COMPOSIÇÃO FAMILAR: todas as pessoas que contribuem ou são dependentes da renda familiar e que residem em um mesmo domicílio.

NOME (somente 1º nome)	Grau de parentesco	Cidade onde reside	UF	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA MENSAL (para quem trabalha)	DOCUMENTOS APRESENTADOS
TOTAL								

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do aluno

Dados a serem preenchidos pelo servidor responsável pela Matrícula Institucional

PER CAPITA: _____ ÷ _____ = _____
(média mensal da renda familiar bruta total) (nº de moradores no domicílio) (renda per capita)

VISTO DO SERVIDOR: _____

EDITAL 11/2016 – UFPI

ANEXO II

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do último exercício;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (PARA SURDOS E OUVINTES)

LINGUA PORTUGUESA

1. LÍNGUA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO: língua oral e língua escrita; variação linguística; elementos da comunicação; funções da linguagem. **2. GRAMÁTICA:** **2.1. Fonologia:** fonemas e letras; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. **2.2. Morfologia:** classes de palavras: reconhecimento, valores e emprego; Processos de formação das palavras; flexão nominal: gênero e número dos substantivos e dos adjetivos; gênero e número do artigo, numeral e pronome (classificação); Flexão verbal: vozes, conjugações, modos, tempos, pessoas e número; emprego e valor dos tempos e modos verbais; aspectos verbais; reconhecimento dos elementos mórficos das formas verbais. **2.3. Sintaxe:** oração e período; termos da oração; identificação e classificação das orações; concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos; regência verbal e nominal; emprego do acento grave indicador de crase; pontuação. **2.4. Semântica:** sinonímia; antonímia; paronímia; homonímia e polissemia; denotação e conotação. **3. ESTILÍSTICA:** figuras de linguagem. **4. TEXTOS:** compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, literários e não literários; gêneros textuais.

MATEMÁTICA

1. Noções de Conjunto. **2. Conjunto dos Números Naturais:** operações; múltiplos e divisores de um número natural; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; potências e raízes de números naturais. **3. Conjunto dos Números Inteiros:** operações; problemas envolvendo números inteiros. **4. Números Racionais:** conceito de fração; operações elementares com frações; problemas envolvendo dados fracionários; números decimais; operações com números decimais; aplicações. **5. Razão e Proporção:** grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. **6. Cálculo Algébrico:** fatoração; expressões algébricas; valor numérico; produtos notáveis; simplificação de frações algébricas. **7. Equações, Inequações e Sistemas de 1º Grau:** problemas e aplicações. **8. Grandezas e Medidas:** comprimento; área; volume; capacidade; massa e tempo. **9. Geometria Plana:** conceitos primitivos: ponto, reta e plano; Ângulos – casos de congruência e semelhança; Triângulos – casos de congruência e semelhança; razões trigonométricas no triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações métricas num triângulo qualquer; circunferência e círculo; cálculo do perímetro e da área de figuras planas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Comunidades Primitivas: Brasil e Piauí. **2. A Revolução Industrial e o surgimento do mundo contemporâneo.** **3. O Mundo Atual:** A crise do Socialismo e o ordenamento unipolar do poder econômico e do poder político mundial; A Globalização e a Fragmentação; A crise ambiental e os novos paradigmas das Relações Internacionais. **4. O Brasil de Hoje:** economia; política; sociedade e cultura. **5. O Piauí Atual:** Piauí pós-regime militar. **6. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil, do Nordeste e do Piauí:** amazônico; cerrados; caatingas; mares de morro; araucárias; pradarias; faixa de transição. **7. A Questão Ambiental:** Desenvolvimento e meio ambiente; problemas ambientais na atualidade: mundiais, nacionais, regionais; questões ambientais no Piauí; as medidas de conservação ambiental.

EDITAL 11/2016 – UFPI

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2016)	HORÁRIO (ano 2016)	LOCAL
01–Inscrições no Processo Seletivo do Curso de Letras-LIBRAS 2016.2	19/04 a 09/05	das 9h do dia 19/04 às 23h59min do dia 09/05	www.ufpi.br/copese
02–Pagamento da GRU	Até 10/05	-	Nas agências bancárias e seus correspondentes
03–Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Portadores de Necessidades Especiais	19/04 a 09/05	das 08h30min às 17h 30min	COPESE ou via SEDEX (conforme subitem 3.13 deste Edital)
04–Disponibilização do Cartão de Inscrição (com o local de realização da prova)	a partir de 06/06	-	www.ufpi.br/copese
05–Realização da Prova Escrita	12/06	das 08h às 12h (ouvintes) das 08 às 13 h (surdos)	Conforme informado no cartão de inscrição
06–Divulgação do gabarito e disponibilização da prova escrita	12/06	após as 13 h	www.ufpi.br/copese
07–Recursos do gabarito	até 14/06	-	www.ufpi.br/copese
08–Resultado dos recursos do gabarito	até 20/06	-	www.ufpi.br/copese
09–Divulgação do gabarito da prova escrita após análise dos recursos	até 20/06	-	www.ufpi.br/copese
10–Divulgação do resultado final	até 04/07	-	www.ufpi.br/copese
11–Consulta ao desempenho individual	a partir de 06/07	-	www.ufpi.br/copese
12–Matrícula Institucional dos aprovados	20 e 21/07	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos, AA3, AA4 e da ampla concorrência. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
13–Apresentação de recurso por parte dos candidatos aprovados que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme subitens 12.3.2.2 e 12.3.2.3 deste Edital (comprovação de renda e laudo de audiometria)	22/07	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
14–Publicação de resultado dos recursos sobre a documentação	25/07	até às 12 h	www.ufpi.br/proreitoriapreg
15–Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos	25/07	Das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
16–Divulgação da Lista de 2ª chamada (caso haja disponibilidade de vagas)	27/07	até às 18 h	www.ufpi.br/proreitoriapreg
17–Matrícula institucional-2ª chamada (se houver)	28 e 29/07	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos, AA3, AA4 e da ampla concorrência. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
18–Apresentação de recurso (2ª chamada) por parte dos candidatos convocados que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme subitens 12.3.2.2 e 12.3.2.3 deste Edital (comprovação de renda e laudo de audiometria)	01/08	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
19–Publicação dos resultados dos recursos sobre a documentação (2ª chamada)	02/08	Até às 12 h	www.ufpi.br/proreitoriapreg

PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2016)	HORÁRIO (ano 2016)	LOCAL
20-Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos (2ª chamada)	02/08	das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
21-Divulgação da Lista de 3ª chamada (caso haja disponibilidade de vagas)	04/08	até às 18h	www.ufpi.br/proreitoriapreg
22-Matrícula institucional-3ª chamada	05/08	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos, AA3, AA4 e da ampla concorrência. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
23-Apresentação de recurso (3ª chamada) por parte dos candidatos convocados que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme subitens 12.3.2.2 e 12.3.2.3 deste Edital (comprovação de renda e laudo de audiometria)	08/08	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
24-Publicação de resultado dos recursos sobre a documentação (3ª chamada)	09/08	até às 12h	www.ufpi.br/proreitoriapreg
25-Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos (3ª chamada)	09/08	das 14h30min às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
26-Matrícula curricular dos aprovados	22 a 25/08	das 08 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI) - Via SIGAA
27-Início do período letivo 2016.2	08/09	-	-
28-Divulgação de vagas para outras chamadas de classificáveis (se houver)	A partir de 08/09	-	www.ufpi.br/proreitoriapreg

Observação:

Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial da União e na internet (www.ufpi.br e www.ufpi.br/copeses)